



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Danielly da Silva Gualberto	Analista Judiciário - Área Judiciária	Gabriel Gualberto Machado	01/05/2016
x	Meireles Silva Lira Júnior	Técnico Judiciário -Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Valentina Medeiros Dantas Lira	01/05/2016
x	Sílvia Adriana Lima Serra Pereira	Técnico Judiciário -Área Administrativa	Sophia Maria Serra Pereira	01/05/2016